

INSTRUÇÕES

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP OU MEI

1. OBJETO

O objeto deste PREGÃO é a contratação de subscrição de 9 (nove) licenças de uso do software AUTODESK AUTOCAD LT com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme termos e condições constantes na presente instrução.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atendimento das demandas das unidades que necessitam do uso dos softwares específicos de microinformática para fins de desenvolvimento de trabalhos na área operacional da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. O principal obstáculo, caso se opte por adquirir ferramentas diversas das pretendidas, será a necessidade de treinar os usuários nas novas ferramentas, o que demandará tempo e recursos não existentes devido à grande demanda de projetos para execução, além da confiabilidade necessária no que tange à estabilidade dos sistemas com grandes arquivos e no uso de referências externas.

Cabe ressaltar ainda que, na Lei nº 8.666/93, em que pese o disposto no §5º do art. 7º, tem-se que a especificação de marca é possível quando houver justificativa técnica para a padronização. Destarte, os setores aos quais se destinam os referidos softwares já utilizam as ferramentas pretendidas nessa aquisição.

Diante do exposto e considerando que há diversas empresas fornecedoras dos softwares pretendidos, razão pela qual a competitividade do certame não será frustrada, a equipe técnica avalia que o fornecimento de softwares similares não atende ao objeto da contratação.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO AUTODESK AUTOCAD LT

O AutoCAD é rotineiramente utilizado para desenvolvimento de desenho técnico, que serve à elaboração de projetos estruturais, elétricos, de instalações hidrossanitárias ou de

layout. Por outro lado, esta aquisição é necessária como forma de manter padronizados os projetos atualmente em curso.

O software AutoCAD já é a ferramenta de desenho técnico utilizada pela DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO (3.0.00.00/DMAE) e pela DIRETORIA OPERACIONAL (4.0.00.00/DO) na elaboração e no desenvolvimento de projetos de responsabilidade das unidades de Programas de Perdas e projetos de melhorias operacionais da DESO.

Levando em consideração a acelerada evolução tecnológica destes softwares, os quais têm atualizações anuais, é relevante contar com serviços de subscrição para as licenças existentes, o que possibilita acesso à base de conhecimentos do fabricante, acesso a pacotes de expansão exclusivos, assim como a atualização, sem ônus adicional, para próximas versões.

A versão LT (Light) possui menos recursos do que a versão completa, tendo preço menor.

3. DISCRIMINAÇÃO DO(S) ITEM(NS)

De acordo, com a relação do ANEXO I.

4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

4.1. LOCAL

4.1.1. As licenças deverão ser entregues na 2.0.03.00/GTIC – GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Sede da DESO, localizada na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, apenas nos dias úteis, no período compreendido das 07h às 12h e das 14h às 16h30min.

4.1.2. Serão de responsabilidade do fornecedor quaisquer despesas oriundas do envio das licenças para a DESO.

4.2. PRAZOS

4.2.1. O prazo para a entrega das licenças será de 10 (dez) dias sequências ao recebimento da Ordem de Serviço.

5. CONDIÇÕES GERAIS

A presente instrução destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-PP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, qualificados como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

5.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desse processo todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que possuam as condições para habilitação descritas nestas instruções.

5.2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento. O prestador de serviço será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2.2. O proponente vencedor terá o prazo de 48 horas ou 02 (dois) dias úteis após o fim dos lances para apresentação da proposta e certidões válidas. No caso do proponente ser convocado após desclassificação do proponente anterior, o prazo para a entrega da proposta e certidões válidas será de 02 (dois) dias úteis após a convocação através de e-mail cadastrado no portal LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

5.2.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: frete, IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do produto. Ficará por conta do licitante a entrega do pacote de serviços.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os prazos estabelecidos nestas instruções reputar-se-ão consecutivos, salvo quando expressamente disposto em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, somente se incluirá e se iniciará e se vencerá com prazo em dia de expediente na DESO;

6.2. Esta subscrição poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de indenização, contudo, fica garantido o direito de recursos do licitante que assim o desejar fazer;

6.3. A divulgação do resultado do julgamento não se constitui fato gerador de qualquer direito para as licitantes, ficando a critério da DESO decidir pela contratação;

6.4. Havendo recusa do licitante vencedor em fornecer o objeto licitado, a DESO poderá convocar o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas às exigências de habilitação elencadas neste instrumento;

6.5. Poderá a DESO, de acordo com o seu interesse e conveniência, alterar o local de entrega e instalação do produto, mediante prévia informação à contratada;

6.6. A adjudicatária fica cientificada que deverá apresentar, de imediato, nome completo do(s) seu representante(s) legal, de acordo com o previsto no seu respectivo ato constitutivo, para assinatura da Ordem de Serviço, respectiva qualificação, cargo, nº do RG e CPF, residência e domicílio;

6.7. Os serviços deverão ser prestados conforme quantidades e especificações discriminadas em Ordem de Serviço a ser emitida pela DESO;

6.8. Os produtos deverão ser fornecidos em estado de novo, sem nenhuma utilização anterior.

7. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço é a de menor preço global observando o critério de aceitabilidade do item 08 destas instruções.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços unitário e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E GLOBAIS MÁXIMOS.

8.1.1. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

8.1.2. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

9. ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar na proposta:

Referência aos locais de entrega dos materiais;

Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento e arrumação por conta do fornecedor;

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 60 DIAS;

Frete: CIF.

10. PREÇO

Constar preço em real (R\$).

11. JULGAMENTO

Menor preço global.

12. RECURSOS

Próprios.

13. DA SUBSTITUIÇÃO POR DEFEITO/FALHA DE EXECUÇÃO

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas nesta Instrução, novas chaves de acesso serão solicitadas ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

14.1. Efetuar a entrega das licenças de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

14.2. Comunicar à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – 2.0.02.00/GTIC , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

14.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

14.5. As licenças serão recebidas provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

14.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, as licenças poderão ser recusadas de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

14.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, as licenças recusadas ou complementar as licenças faltantes, no prazo de 48 horas.

14.8. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações editalícias, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal e não a enviará para pagamento.

15. REAJUSTES

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

16. OBRIGAÇÕES DA DESO

16.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

16.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as licenças entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

16.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência;

- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10%
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
- 17.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:
- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
 - b) não mantiver proposta, injustificadamente;
 - c) comportar-se de modo inidôneo;
 - d) fizer declaração falsa;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

Ronaldo Moreira de Melo Junior

Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.0.02.00/GTIC

ANEXO I
VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E GLOBAIS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Subscrição AutoCAD LT Plano de 3 anos	UND	9		
Valor Total do Processo					